

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

**2ª ATA DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO EDITAL SPI Nº 01/2024**

**Objeto - Alienação de ativos mobiliários detidos direta e indiretamente pelo Estado de São Paulo, correspondentes a ações representativas do capital social da Empresa Metropolitana de Água e Energia - EMAE**

Pelo presente, a Comissão de Contratação, constituída pela Resolução SPI nº 19 de 15 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 18 de março de 2024, leva ao conhecimento público a respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos de 28 de março a 04 de abril de 2024, nos termos do disposto no item 1.6 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o processo licitatório em referência, sendo de observância obrigatória pelos licitantes.

Por fim, todos os Pedidos de Esclarecimentos foram organizados por ordem cronológica:

**Questão 7**

Favor confirmar se todos os documentos a serem apresentados pelos LICITANTES, no âmbito do LEILÃO, incluindo sem limitação os documentos relativos à HABILITAÇÃO, podem ser assinados, exclusivamente, por meio de assinatura eletrônica. Entendemos que nesse caso não existiriam requisitos de certificado digital ou especificações técnicas, correto?

**Resposta**

Não está correto o entendimento. É permitida a assinatura eletrônica desde que mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Questão 8**

Caso a resposta ao item 1 acima seja positiva, entendemos que a apresentação de documentos assinados por meio de assinatura eletrônica dispensa a apresentação de documento de identidade do signatário para fins de autenticação por membro da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, correto? Item do Edital 3.4.4.4.

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### Resposta

O entendimento está correto, desde que a assinatura eletrônica seja realizada mediante certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### Questão 9

Favor confirmar se apenas os REPRESENTANTES CREDENCIADOS poderão estar presentes às Sessões Públicas do LEILÃO, ou se outros representantes/assessores do LICITANTE também poderão assistir às Sessões Públicas. Item do Edital 3.4.2.

### Resposta

As sessões são públicas e poderão ser assistidas por qualquer interessado, mas apenas os REPRESENTANTES CREDENCIADOS e/ou as PARTICIPANTES CREDENCIADAS, conforme o caso, poderão representar os LICITANTES perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

### Questão 10

Favor confirmar se os REPRESENTANTES CREDENCIADOS deverão rubricar todos os documentos da HABILITAÇÃO. Caso positivo, favor confirmar se as rubricas poderão ser inseridas por meio de assinatura eletrônica. Item do Edital 3.7.10., 3.8.4., 3.8.12., 3.8.14.

### Resposta

Conforme disposto no item 3.8.14 do EDITAL, é facultativo que os REPRESENTANTES CREDENCIADOS rubriquem dos documentos de HABILITAÇÃO. Caso os REPRESENTANTES CREDENCIADOS optem por rubricar os documentos de HABILITAÇÃO, as rubricas não poderão ser inseridas por meio de assinatura eletrônica.

### Questão 11

Entendemos que não será necessário apresentar vias autenticadas de documentos emitidos eletronicamente e/ou assinados por meio de assinatura eletrônica, correto? Item do Edital 3.7.11.

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### Resposta

Conforme disposto no item 3.7.11 do EDITAL e no art. 12, inciso IV, a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, eletrônico ou físico, poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Documentos emitidos eletronicamente deverão possibilitar a conferência virtual da autenticação.

### Questão 12

Entendemos que a LICITANTE não precisará apresentar nenhum documento em decorrência da seguinte disposição do MANUAL DE INSTRUÇÕES: “a LICITANTE deverá cumprir com todas as obrigações contraídas oriundas de suas demonstrações contábeis, na forma da lei vigente”. Favor confirmar. Manual de Instruções.

### Resposta

Está correto o entendimento.

### Questão 13

Favor confirmar que a SPE a ser constituída para posterior substituição da LICITANTE não necessita ter sede em São Paulo. Caso positivo, favor esclarecer se, para fins do atendimento do disposto no item 4.1.2 do Edital, poderão ser apresentadas certidões emitidas por quaisquer Juntas Comerciais no Brasil. Itens do Edital 4.1.2.

### Resposta

Está correto o entendimento. Conforme disposto no item 4.2.1, ‘c’ do EDITAL, a SPE deverá ter sede e administração no Brasil. Dessa forma, caso a SPE seja constituída em outro estado que não o Estado de São Paulo, estará atendido, para fins do item 4.1.2 ‘a’ do EDITAL a apresentação da correspondente certidão emitida pela Junta Comercial do Estado onde se localiza a sede da SPE e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), assim como prova da estrutura acionária e de gestão da SPE. Destaca-se, no entanto, que o Anexo I do EDITAL – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES prevê, na cláusula 4.1, ‘d’, que o comprador deverá manter a sede administrativa e social da EMAE no Estado de São Paulo, enquanto a EMAE possuir registro de companhia aberta.

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### Questão 14

Favor confirmar se, para fins do atendimento do item 3.7.4(f) do Edital, é suficiente que a LICITANTE tenha, em seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), a atividade referente à “holdings de instituição não-financeiras”. Item do Edital 3.7.4 (f).

### Resposta

Está correto o entendimento, destacando-se que, conforme 3.12.10 do EDITAL, caberá ao Novo Controlador obter a anuência prévia da ANEEL para a transferência do controle da EMAE.

### Questão 15

Favor confirmar que, para fins do atendimento ao item 3.7.4(j) do Edital, referente à prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Municipal/Estadual, será admitida a apresentação de certidões positivas com efeito negativo. Item do Edital 3.7.4 (j).

### Resposta

Está correto o entendimento.

### Questão 16

Em seu item 3.3.1e seguintes o Edital dispõe sobre as regras de participação de LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO. A partir da leitura dos documentos a serem apresentados, estamos entendendo que, no caso da participação em CONSÓRCIO serão dispensados, para fins de credenciamento e habilitação, a apresentação dos seguintes documentos em nome do CONSÓRCIO: **(i)** item 3.7.3(a) (registro empresarial na Junta Comercial); e **(ii)** item 3.7.4(a) (prova de inscrição no CNPJ). Ainda, estamos entendendo que, para fins do atendimento do item 3.7.3(a) pelo CONSÓRCIO, basta apresentar o contrato de constituição do consórcio assinado entre as consorciadas, sem necessidade de registro do contrato em cartório de registro, junta comercial ou qualquer outra repartição pública. Os entendimentos estão corretos? Item do Edital 3.3.1 e 3.7.3(h).

### Resposta

Estão corretos os entendimentos, desde que atendido o disposto no item 3.3.1 do EDITAL.

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### Questão 17

Favor esclarecer se o ESTADO, entre a homologação do resultado do leilão e a liquidação, realizará a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da EMAE para deliberar sobre a destituição e/ou aceitação de renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração da EMAE, bem como a convocação da Reunião do Conselho de Administração da EMAE para deliberar sobre a destituição e/ou aceitação de renúncia dos atuais membros da Diretoria da EMAE. Caso positivo, favor informar a data prevista para a referida convocação da Assembleia Geral e da Reunião do Conselho de Administração.

### Resposta

Não há previsão para a realização de tais atos.

### Questão 18

Caso o licitante, atuando isoladamente, se substitua por sociedade de propósito específico, a sociedade de propósito específico precisa obrigatoriamente ser uma subsidiária integral do licitante? Entendemos que não haveria vedações à participação de outros acionistas (ordinários ou preferenciais) desde que o controle se mantenha com o Licitante, correto? Além disso, considerando a indicação de que a licitante teria até 10 dias úteis após a publicação de homologação e adjudicação do Leilão para a constituição da SPE para assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações, entendemos que a SPE também poderia ser constituída em período anterior, inclusive, antes da Sessão Pública do Leilão, em atendimento ao prazo limite do item 4.2.1 do Edital, correto? Item do Edital 4.2.1.

### Resposta

Na hipótese apresentada, a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO deverá ser uma subsidiária integral do LICITANTE. A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO poderá ser constituída em período anterior, desde que atendido o prazo limite previsto no item 4.2.1. do EDITAL.

### Questão 19

Entendemos que a EMAE realiza a operação do controle de cheias do Rio Tietê e do Rio Pinheiros, em conjunto com autoridades governamentais da Cidade de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SMA/SSE-002/2010, a qual não estabelece regras ou procedimentos específicos para a referida operação. Além disso, entendemos que, além da Resolução Conjunta SMA/SSE-002/2010, não há quaisquer outras normas, regulamentos,

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

licenças, acordos ou outros instrumentos que disciplinem as obrigações e as responsabilidades da EMAE referentes ao controle das cheias. Nesse contexto, favor confirmar (i) se o entendimento anterior está correto; e (ii) de que forma o Estado de São Paulo definirá as obrigações e as responsabilidades específicas da EMAE referente ao controle de cheias e, em especial, qual autoridade/departamento/repartição/órgão do Estado será responsável por tal definição.

### Resposta

Não está correto o entendimento. Conforme cláusula 4.1 item (p) do Anexo I do EDITAL – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES cabe à EMAE e ao comprador o cumprimento de todo o conjunto de procedimentos na operação do sistema hídrico de bacias localizadas no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SMA/SSE-002 de 19 de fevereiro de 2010 ou de qualquer outro normativo que venha a substituí-la, bem como nos termos da legislação, presente e futura, que disponha sobre o tema.

Atualmente, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - SEMIL é o órgão responsável pela definição das obrigações na operação do sistema hídrico em questão tendo em vista o vínculo dos órgãos responsáveis pelas questões hídricas envolvidas, sejam o DAEE ou a CETESB. Enquanto concessionária geradora de energia, a EMAE também se sujeita às determinações do Ministério de Minas e Energia, ANEEL, ANA, entre outros órgãos responsáveis.

### Questão 20

O item 3.5.4 do Edital admite cinco modalidades para apresentação de Garantia da Proposta: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e títulos de capitalização. O Manual de Instruções, que regula os procedimentos de alienação das ações de emissão da EMAE, prevê, em seu Capítulo 2, regras específicas para entrega dos documentos, sem, no entanto, tratar da garantia de proposta via títulos de capitalização. Considerando que o Manual de Instruções regula especificamente a apresentação da garantia considerando apenas quatro das cinco modalidades admitidas pelo Edital, favor informar qual deve ser o regramento para apresentação de Garantia da Proposta na modalidade de títulos de capitalização.

### Resposta

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

O LICITANTE deverá atentar-se às recomendações gerais contidas no bojo do Edital, no sentido de que o título de capitalização seja custeado por pagamento único e com resgate pelo valor total, observando-se o valor da garantia de proposta prevista no item 3.5.1 do Edital e, também, a regulação própria aplicável aos títulos de capitalização apresentados em garantia.

### Questão 21

O item 3.9.2 do Edital, que disciplina a interposição de recursos administrativos, prevê que, antes de ser interposto recurso, a intenção de recorrer "deverá ser manifestada imediatamente". Na hipótese de a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Contratação não ser concluída durante a Sessão Pública, o resultado da análise será publicado no Diário Oficial e o prazo para interposição de recurso se iniciará a partir da referida publicação, tornando impossível a manifestação da intenção de recorrer imediatamente pela licitante. Neste caso, o item 3.9.2, "a" não será aplicável, sendo a regra reservada exclusivamente à hipótese em que a declaração do Licitante Vencedor ocorra durante a Sessão Pública na qual todos os licitantes estejam representados. O entendimento está correto?

### Resposta

O entendimento está parcialmente correto. Caso não sejam concluídos os trabalhos durante a Sessão Pública e o resultado seja divulgado em momento posterior, via Diário Oficial, é dispensável a manifestação de interesse recursal. Ademais, nos termos do 165, §2º, da Lei federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais só se iniciará na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, mesmo para recursos que versem sobre atos anteriores.

### Questão 22

O item 3.12.5 do Edital contém regra prevendo o ajuste do valor a ser pago pelo Novo Controlador no contexto da privatização caso haja eventual aprovação de distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio entre a publicação do Edital e a liquidação do leilão. Favor esclarecer se outras formas de pagamento aos acionistas da EMAE no mesmo período, por exemplo, via redução de capital, também deveriam ser hipótese de ajuste do preço a ser pago pelo Novo Controlador.

### Resposta

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

Eventuais formas de pagamento aos acionistas, tais como distribuição de dividendos, juros sobre capital próprio e redução de capital social entre a data da publicação do Edital e a liquidação do leilão serão hipóteses de ajuste do preço a ser pago pelo Novo Controlador. Também estão sujeitos a ajustes pagamentos outorgados aos acionistas em deliberação entre a data de publicação do Edital e liquidação e que eventualmente sejam realizados após a liquidação (ex-dividendos, por exemplo).

Dessa forma, deverá ser considerado do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES que: (i) as Partes contratantes reconhecem que eventual aprovação de distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio e/ou redução de capital pela EMAE no período compreendido entre a publicação do Edital até a Liquidação do Leilão, impactará no Preço de Compra; (ii) as Partes contratantes acordam em ajustar o Preço de Compra abatendo o valor da distribuição por ação que for aprovado, conforme descrito acima; (iii) o ajuste do Preço de Compra mencionado será automático, e deverá ser adotado para efeitos da Liquidação do Leilão; e (iv) para todos os efeitos, considera-se distribuição como sendo a data em que a deliberação outorga o direito aos acionistas, independente da data de pagamento aprovada.

### Questão 23

O item 3.12.8 do Edital prevê que, caso o licitante não atenda aos requisitos estabelecidos pelo Poder Concedente para transferência do controle da EMAE, ficará obrigado ao pagamento de multa pecuniária no valor de 1% do preço final do leilão, multiplicado pelo número de ações. Considerando que a anuência prévia do Poder Concedente é condição precedente para a assinatura do contrato, nos termos do item 4.1.2, "d" do Edital, o descumprimento de tais condições ensejaria tão somente a aplicação da multa pecuniária prevista no item 3.12.8 do Edital, sem a aplicação da multa compensatória prevista na cláusula 7.2 e 7.2.1 do Contrato de Compra e Venda de Ações. O entendimento está correto?

### Resposta

O entendimento está correto.

### Questão 24

De acordo com os itens 4.1.2, d e 3.12.10.1 do Edital, a comprovação de anuência prévia da ANEEL para a transação é condição precedente para a assinatura do Contrato de Compra e

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

Venda de Ações e, se não cumprida, impede a sua assinatura. Assim, as cláusulas 7.2 e 7.2.1 do Contrato de Compra e Venda de Ações não possuem aplicabilidade prática, pois no momento em que o possível evento gatilho de sua aplicação acontecer (não aprovação da transação pela ANEEL por descumprimento dos requisitos pela Licitante), o contrato não terá sido assinado e, portanto, a cláusula não poderá produzir efeitos. O entendimento está correto?

### Resposta

O entendimento está correto.

### Questão 25

Considerando que se trata da alienação de controle de empresa estatal, a publicação do Edital foi autorizada pelo Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização ("CDPED"), em reunião do Programa de Parcerias em Investimentos do Estado de São Paulo (PPI-SP), conforme item 1.3.3 do Edital. Nesse sentido, a referida autorização do CDPED substitui a "assembleia ou reunião que deliberará sobre o tema", mencionada na parte final do item 3.12.10.2 do Edital. Diante disso, o prazo previsto pelo item 3.12.10.2 do Edital a ser considerado pela licitante vencedora para submeter o pedido de anuência prévia à ANEEL é o de 15 (quinze) dias úteis após a publicação de homologação e adjudicação do objeto do Leilão. O entendimento está correto?

### Resposta

O entendimento está correto.

### Questão 26

O item 3.12.10.2 do Edital prevê o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Adjudicatária submeta à ANEEL o pedido de anuência prévia para a transferência de controle da EMAE, acompanhado dos documentos indispensáveis à análise. No entanto, o Cronograma previsto no Anexo XII do Edital prevê o prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhamento à ANEEL e ao CADE dos documentos exigidos para a anuência da transferência de controle da EMAE. Diante da inconsistência dos prazos e tendo em vista se tratar de atividade que demanda articulação e alinhamento com o próprio Governo do Estado, não estando simplesmente a cargo da Adjudicatária, entendemos que o prazo que deve prevalecer é o de 15 (quinze) dias úteis previsto no item 3.12.10.2 do Edital. O entendimento está correto?

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

### Resposta

O entendimento está correto.

### Questão 27

O item 5.2.2 do Edital prevê que reorganização societária que preveja a cisão da EMAE ou fusão ou incorporação que envolva a EMAE fica condicionada à adesão pelos terceiros que venham a adquirir ou receber ações da EMAE, em caráter incondicional, ao Contrato de Compra e Venda. Tal redação pode levar à interpretação de que qualquer acionista de sociedade envolvida em uma reorganização societária com a EMAE (independentemente do percentual de sua participação societária) fica obrigado a aderir o Contrato de Compra e Venda. Seria esta, de fato, a intenção ou apenas os controladores de tal sociedade deveriam aderir aos compromissos assumidos pela vencedora do leilão no Contrato de Compra e Venda?

### Resposta

As disposições previstas no EDITAL e no CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES deverão ser observadas pelo novo comprador e pelos futuros controladores da EMAE, conforme disposto no item 5.2.2 do EDITAL.

### Questão 28

A cláusula 4.1, (n) da minuta do Contrato de Compra e Venda de Ações prevê a transferência da operação dos serviços de travessias por embarcações no Reservatório Billings. É correto o entendimento de que referida transferência será considerada previamente autorizada, desde que atendidas as condições previstas na cláusula 4.1, (n) e desde que ocorra após 31 de dezembro de 2026, dispensando qualquer procedimento formal a ser instaurado pela EMAE para a obtenção de anuência do Governo do Estado?

### Resposta

Não está correto o entendimento. A transferência do serviço se dará mediante anuência prévia e expressa do Estado, sendo necessário o cumprimento das condições previstas na Cláusula 4.1, 'n' do Anexo I do EDITAL – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES. Contudo, o Contrato apenas impõe o ônus da operação ao Comprador e à EMAE até 31 de dezembro de 2026. Desse modo, o Comprador e a EMAE apenas assumirão o ônus do

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

serviço após tal período caso haja o reconhecimento judicial ou da ANEEL de que a atividade de travessia é de incumbência do concessionário de geração de energia elétrica.

### Questão 29

As cláusulas 3.2.(a) e (b) da minuta do Contrato de Compra e Venda de Ações preveem - conjuntamente - a isenção de responsabilidade dos Alienantes sobre toda e qualquer perda ou valores que vierem a ser cobradas em decorrência de quaisquer obrigações da EMAE. É correto o entendimento de que, ao atestar a regularidade ambiental em razão das dispensas de licenciamento ambiental para o Complexo Henry Borden e UHE de Bocaina, UHE Sodr , UHE Isabel, UHE Porto Go s e UHE Rasg o, emitidas pela antiga Secretaria de Estado de Meio Ambiente, datadas de 1999-2000, os Alienantes se responsabilizam nas esferas civil, penal e administrativa em caso de questionamento sobre a aus ncia de licen a ambiental por  rg os fiscalizadores?

### Resposta

N o est  correto o entendimento. Conforme disposto no item 5.3.1 do EDITAL, os ALIENANTES, os membros do CONSELHO DIRETOR DO PED, a CONSULTORA e suas subcontratadas n o responder o, em qualquer hip tese, ou a qualquer t tulo, por quaisquer insubsist ncias ativas, superveni ncias passivas ou conting ncias da EMAE, seja qual for a sua natureza.

### Quest o 30

A cl usula 4.1.(p) da minuta do Contrato de Compra e Venda de A es prev  que os Compradores devem garantir a continuidade de todo o conjunto de procedimentos na opera o do sistema h drico das bacias no estado S o Paulo. Atualmente, a EMAE, na qualidade de empresa estatal, representa o Estado nos Comit s de Bacia abrangidos pelo sistema que opera (CBH do Alto Tiet , CBH dos Rios Sorocabas e M dio Tiet  e CBH da Baixada Santista).   correto o entendimento de que, com a desestatiza o, a EMAE continuaria a ter assento qualificado e permanente na governan a dos referidos Comit s, preservando suas atribui es atuais, uma vez que atua como operadora do sistema, sendo diretamente afetada pelas decis es tomadas no  mbito dos Comit s?

### Resposta

## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

**EDITAL SPI nº 01/2024**

Os Comitês de Bacias têm composição tripartite: Estado, Municípios e Sociedade Civil, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991.

Ademais, o assento ocupado atualmente pela EMAE é de indicação do Estado e, segundo disposto no inciso I do art. 24 do referido diploma legal, deve ser ocupado por representantes da Secretaria de Estado ou de órgãos e entidades da administração direta e indireta.

### Questão 31

Os itens 3.5.4 (c) e 3.5.4 (d) do Edital fazem referência a modelos constantes no ANEXO

XIII. No entanto, foram disponibilizados apenas 12 (doze) anexos, inexistindo ANEXO XIII. Nesse sentido, favor disponibilizar o anexo referido nos itens 3.5.4 (c) e 3.5.4 (d) do Edital, para que os licitantes saibam qual modelo seguir.

### Resposta

Para fins de atendimento ao disposto nos itens 3.5.4 (c) e 3.5.4 (d) do EDITAL, utilizar os modelos previstos nos Anexo B e Anexo C do MANUAL DE INSTRUÇÕES da B3, disponibilizado conjuntamente com o EDITAL.

### Questão 32

1. Em relação à Balsa: a. Considerando a resposta ofertada no questionamento anterior e o fato de que no passado já houve tentativa de imputar ao Município a responsabilidade pela prestação dos serviços de balsa, compreendemos que conforme leitura da cláusula 4.1 item (n) do Anexo I do EDITAL SPI Nº 01/2024 – Minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES na eventualidade de o Estado anuir pela transferência da operação dos serviços de travessias por embarcações (“Balsas”) no Reservatório Billings, em hipótese nenhuma a transferência poderá ocorrer aos municípios sem a prévia anuência destes, ou seja, não há riscos de o serviço eventualmente ser imputado ao Município contra a sua vontade. Está correto esse entendimento do Município?

### Resposta

Está correto o entendimento.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**